Comissão de Contratação
Fls 152

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.**

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, proporcionando o fornecimento adequado de alimentos essenciais para o bom andamento de suas atividades internas, incluindo os serviços de apoio aos servidores e ao atendimento de demandas institucionais, como reuniões, eventos e outras atividades que exijam a disponibilização de alimentação. Fundamentação Legal: A contratação de serviços dessa natureza está amparada pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que prevê a contratação direta de fornecedores especializados para o fornecimento de bens e serviços que atendam às necessidades da Administração Pública, desde que atendidas as condições estabelecidas para esse tipo de contratação. Necessidade da Contratação: A Câmara Municipal de Pombal/PB necessita de uma pessoa jurídica especializada que possua capacidade técnica, logística e infraestrutura adequadas para o fornecimento regular e qualificado de gêneros alimentícios. Esses alimentos são essenciais para a realização das atividades da Casa Legislativa, garantindo cafes e lanches dos vereadores, servidores e demais colaboradores envolvidos nos processos de trabalho. O fornecimento desses produtos é imprescindível para manter as condições de funcionamento adequadas, respeitando as necessidades dos servidores públicos e a realização das funções administrativas e legislativas. A aquisição direta de gêneros alimentícios também visa otimizar o processo de fornecimento, proporcionando agilidade e eficiência no atendimento das demandas diárias. Objetivo da Contratação: Contratar uma empresa especializada para fornecer os gêneros alimentícios necessários à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, com qualidade, pontualidade e de acordo com as exigências sanitárias e de segurança alimentar, para garantir o bom funcionamento da instituição. A contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para

Comissão de Contratação
Fls 153

o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB, garantindo a qualidade, a segurança e a regularidade das entregas. Portanto, justifica-se a contratação direta com base na especialização do fornecedor, visando sempre o melhor atendimento das necessidades institucionais e a manutenção das condições operacionais da Câmara de Pombal/PB.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| ETP 1 | AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA | KG | 400 |
| ETP 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML | UND | 60 |
| ETP 3 | ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 180 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES | UND | 500 |
| ETP 4 | ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/ TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS | UND | 500 |
| ETP 5 | ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 1000 |
| ETP 6 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA | UND | 250 |

Comissão de Contratação
Fls 154

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. | | |
| ETP 7 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA–SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 150 |
| ETP 8 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA | UND | 350 |
| ETP 9 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA. | PCT | 500 |
| ETP 10 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | PCT | 110 |
| ETP 11 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | PCT | 110 |
| ETP 12 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA–CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | PCT | 110 |
| ETP 13 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | PCT | 110 |
| ETP 14 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA–DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G. | PCT | 110 |
| ETP 15 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 750G | UND | 150 |
| ETP 16 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | UND | 15 |
| ETP 17 | OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, | BDJ | 50 |
| ETP 18 | PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G. | UND | 50 |
| ETP 19 | BALA SORTIDA DOCE PACOTE COM 700G | UND | 60 |

Fls 155

| | | | |
|---|---|---|---|
| ETP 20 | POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA | KG | 60 |
| ETP 21 | POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ | KG | 60 |
| ETP 22 | POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ | KG | 60 |
| ETP 23 | POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA | KG | 60 |
| ETP 24 | POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA | KG | 60 |
| ETP 25 | POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ | KG | 60 |
| ETP 26 | POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA | KG | 60 |
| ETP 27 | MORTADELA COMPOSTA DE CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA PELO SIF. | KG | 60 |
| ETP 28 | SALSICHA DE FRANGO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDIADAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. | KG | 60 |
| ETP 29 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | KG | 100 |
| ETP 30 | PRESUNTO, FATIADO, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO | KG | 100 |

Comissão de Contratação
Fls 156

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | | |
| ETP 31 | FLOÇÃO 500G | UND | 100 |
| ETP 32 | CARNE DE CHARQUE BOVINA COM 400G | UND | 100 |
| ETP 33 | CARNE DE HAMBÚRGUER | CX | 50 |
| ETP 34 | MANTEIGA DE 500G | UND | 60 |
| ETP 35 | Biscoito salgado Peteca 700g | UND | 200 |
| ETP 36 | Biscoito salgado Peteca 250/300g | UND | 400 |
| ETP 37 | Creme de leite 200g | UND | 200 |
| ETP 38 | Maionese 400g | UND | 50 |
| ETP 39 | Ketchup 830G | UND | 20 |
| ETP 40 | Mostarda 800g | UND | 10 |
| ETP 41 | Tomate | KG | 50 |
| ETP 42 | Cebola branca | KG | 50 |
| ETP 43 | Pimentão verde | UND | 50 |
| ETP 44 | Coentro – molho | UND | 50 |
| ETP 45 | Alho picado 200g | UND | 20 |
| ETP 46 | Extrato de tomate 300g | UND | 150 |
| ETP 47 | Carne bovina tipo coxão mole | KG | 60 |
| ETP 48 | Massa de mandioca para tapioca 500g | UND | 60 |
| ETP 49 | Refrigerante Coca–Cola 2L – fardo c/6 | FARDO | 40 |
| ETP 50 | Refrigerante de Laranja 2L – fardo c/6 | FARDO | 40 |
| ETP 51 | Refrigerante Guaraná 2L – fardo c/6 | FARDO | 40 |
| ETP 52 | Refrigerante Soda Antarctica 2L – fardo c/6 | FARDO | 40 |
| ETP 53 | Botijão de gás 13kg | UND | 10 |
| ETP 54 | Melancia | KG | 100 |
| ETP 55 | Abacaxi | UND | 100 |

Comissão de Contra... Fls 157

| | | | |
|---|---|---|---|
| ETP 56 | BANANA | KG | 30 |
| ETP 57 | Laranja | KG | 30 |
| ETP 58 | MAÇÃ | KG | 20 |
| ETP 59 | MAMÃO | KG | 100 |
| ETP 60 | MELÃO | KG | 120 |
| ETP 61 | Achocolatado em pó 700g | UND | 50 |

prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas ndições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**7.Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da

Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

**8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

**9.Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
A pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 65.220,00:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 1 | AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA | ... | KG | 400 | 3,24 | 1.296,00 |

Fls 159

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML | | UND | 60 | 4,56 | 273,60 |
| ETP 3 | ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 180 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES | ... | UND | 500 | 1,00 | 500,00 |
| ETP 4 | ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/ TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS | ... | UND | 500 | 5,33 | 2.665,00 |
| ETP 5 | ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. | ... | UND | 1000 | 0,99 | 990,00 |
| ETP 6 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA–SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, | ... | UND | 250 | 4,08 | 1.020,00 |

Comissão de Contratação
Fls 160

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. | | | | | |
| ETP 7 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA–SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | ... | UND | 150 | 3,86 | 579,00 |
| ETP 8 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA | ... | UND | 350 | 3,65 | 1.277,50 |
| ETP 9 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA. | ... | PCT | 500 | 12,69 | 6.345,00 |
| ETP 10 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | ... | PCT | 110 | 5,14 | 565,40 |
| ETP 11 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | ... | PCT | 110 | 4,53 | 498,30 |
| ETP 12 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA–CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | ... | PCT | 110 | 4,20 | 462,00 |
| ETP 13 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G | ... | PCT | 110 | 7,56 | 831,60 |

Comissão de Contratação
Fls 161

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 14 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA–DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G. | ... | PCT | 110 | 4,87 | 535,70 |
| ETP 15 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 750G | | UND | 150 | 27,06 | 4.059,00 |
| ETP 16 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | ... | UND | 15 | 32,02 | 480,30 |
| ETP 17 | OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, | ... | BDJ | 50 | 9,15 | 457,50 |
| ETP 18 | PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G. | ... | UND | 50 | 7,42 | 371,00 |
| ETP 19 | BALA SORTIDA DOCE PACOTE COM 700G | | UND | 60 | 1,76 | 105,60 |
| ETP 20 | POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA | | KG | 60 | 17,49 | 1.049,40 |
| ETP 21 | POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ | | KG | 60 | 19,72 | 1.183,20 |
| ETP 22 | POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ | | KG | 60 | 13,32 | 799,20 |
| ETP 23 | POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA | | KG | 60 | 11,65 | 699,00 |
| ETP 24 | POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA | | KG | 60 | 12,98 | 778,80 |

Comissão de Contratação
Fls 162

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 25 | POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ | | KG | 60 | 37,58 | 2.254,80 |
| ETP 26 | POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA | | KG | 60 | 19,96 | 1.197,60 |
| ETP 27 | MORTADELA COMPOSTA DE CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA PELO SIF. | ... | KG | 60 | 12,77 | 766,20 |
| ETP 28 | SALSICHA DE FRANGO, PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDIADAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. | ... | KG | 60 | 12,00 | 720,00 |
| ETP 29 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, IDENTIFICADO | ... | KG | 100 | 34,14 | 3.414,00 |

Comissão de Contratação
Fls 163

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | | | | | |
| ETP 30 | PRESUNTO, FATIADO, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | ... | KG | 100 | 15,97 | 1.597,00 |
| ETP 31 | FLOÇÃO 500G | | UND | 100 | 2,16 | 216,00 |
| ETP 32 | CARNE DE CHARQUE BOVINA COM 400G | | UND | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| ETP 33 | CARNE DE HAMBÚRGUER | | CX | 50 | 30,60 | 1.530,00 |
| ETP 34 | MANTEIGA DE 500G | | UND | 60 | 16,25 | 975,00 |
| ETP 35 | Biscoito salgado Peteca 700g | | UND | 200 | 8,93 | 1.786,00 |
| ETP 36 | Biscoito salgado Peteca 250/300g | | UND | 400 | 4,10 | 1.640,00 |
| ETP 37 | Creme de leite 200g | | UND | 200 | 3,00 | 600,00 |
| ETP 38 | Maionese 400g | | UND | 50 | 6,98 | 349,00 |
| ETP 39 | Ketchup 830G | | UND | 20 | 7,25 | 145,00 |

Comissão de Contratação
Fls 164

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ETP 40 | Mostarda 800g | | UND | 10 | 10,26 | 102,60 |
| ETP 41 | Tomate | | KG | 50 | 4,60 | 230,00 |
| ETP 42 | Cebola branca | | KG | 50 | 5,85 | 292,50 |
| ETP 43 | Pimentão verde | | UND | 50 | 2,16 | 108,00 |
| ETP 44 | Coentro – molho | | UND | 50 | 2,30 | 115,00 |
| ETP 45 | Alho picado 200g | | UND | 20 | 5,25 | 105,00 |
| ETP 46 | Extrato de tomate 300g | | UND | 150 | 3,09 | 463,50 |
| ETP 47 | Carne bovina tipo coxão mole | | KG | 60 | 38,04 | 2.282,40 |
| ETP 48 | Massa de mandioca para tapioca 500g | | UND | 60 | 7,84 | 470,40 |
| ETP 49 | Refrigerante Coca–Cola 2L – fardo c/6 | | FARDO | 40 | 63,34 | 2.533,60 |
| ETP 50 | Refrigerante de Laranja 2L – fardo c/6 | | FARDO | 40 | 55,14 | 2.205,60 |
| ETP 51 | Refrigerante Guaraná 2L – fardo c/6 | | FARDO | 40 | 58,63 | 2.345,20 |
| ETP 52 | Refrigerante Soda Antarctica 2L – fardo c/6 | | FARDO | 40 | 54,52 | 2.180,80 |
| ETP 53 | Botijão de gás 13kg | | UND | 10 | 114,00 | 1.140,00 |
| ETP 54 | Melancia | | KG | 100 | 2,36 | 236,00 |
| ETP 55 | Abacaxi | | UND | 100 | 7,76 | 776,00 |
| ETP 56 | BANANA | | KG | 30 | 7,85 | 235,50 |
| ETP 57 | Laranja | | KG | 30 | 4,25 | 127,50 |
| ETP 58 | MAÇÃ | | KG | 20 | 15,75 | 315,00 |
| ETP 59 | MAMÃO | | KG | 100 | 5,91 | 591,00 |
| ETP 60 | MELÃO | | KG | 120 | 4,96 | 595,20 |
| ETP 61 | Achocolatado em pó 700g | | UND | 50 | 15,13 | 756,50 |
| | | | | | **Total** | 65.220,00 |

Comissão de Contratação
Fls 165

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

**10.Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

**11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração er natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o nsequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

**12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais

Comissão de Contratação
Fls 166

serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pombal - PB, 09 de fevereiro de 2026.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula 239